



Câmara Municipal de Sesimbra

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

AVISO

Publicitação do início de Procedimento de elaboração do Projeto da 3.ª Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o início do procedimento de (3.ª) alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, desencadeado pela Câmara Municipal de Sesimbra em 23 de dezembro de 2020.

A alteração visa conformar o Regulamento com a legislação publicada posteriormente à sua entrada em vigor e melhorar algumas soluções nele vertidas com base na experiência obtida com a sua aplicação.

Assim, qualquer pessoa singular ou coletiva pode constituir-se como interessada no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Sesimbra, as suas sugestões para a elaboração do projeto da 3.ª alteração do “Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra”.

A constituição como interessado e os contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento devem ser formulados por escrito até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, a apresentar no atendimento presencial do Balcão Único de Serviços, em Sesimbra e na Quinta do Conde, ou remeter via postal ou correio eletrónico para o seguinte endereço: gap@cm-sesimbra.pt.

Sesimbra, 22 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino de Jesus.